



## EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 07, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PARA O ANO DE 2014.

O Coordenador do Centro de Seleção da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução de Serviço PROPP nº 14, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de **Residência Multiprofissional em Saúde, Áreas de Concentração: Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena**, a ser oferecido pelo Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU/UFGD), para graduados e formandos em **Enfermagem, Nutrição e Psicologia** de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, para ingresso em 2014.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo é regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelo Centro de Seleção da UFGD.
- 1.2. A Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD é um programa de educação em serviço com objetivo de capacitação profissional.
- 1.3. É uma modalidade de formação pós-graduada *lato sensu*, com duração de 24 meses e carga horária semanal de 60 horas (com plantões aos finais de semana e feriados) cumprida em regime de tempo integral nos períodos da manhã, tarde ou noite e com dedicação exclusiva.
- 1.4. O Programa tem duas áreas de concentração: Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena. A escolha da área de concentração deverá ser feita no ato da inscrição pela internet.
- 1.5. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Enfermagem, Nutrição e Psicologia, devidamente expedido e registrado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, à exceção do candidato acadêmico do último ano de curso superior e do candidato portador de diploma obtido em instituições estrangeiras de ensino superior.
- 1.6. Os candidatos formandos devem apresentar diploma de conclusão de curso superior ou documento oficial equivalente no ato da matrícula.
- 1.7. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o diploma devidamente revalidado no Brasil e o passaporte com visto permanente no Brasil no ato da matrícula.

#### 2. DATAS IMPORTANTES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições.	De 13 de dezembro a 27 de dezembro de 2013	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	Das 8h de 29/11/2013 às 17h de 18/12/2013
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	27 de dezembro de 2013	Banco do Brasil	Expediente bancário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Último dia para envio do comprovante de pagamento e da documentação	27 de dezembro de 2013	AR e/ou SEDEX ou entregar pessoalmente na Coordenadoria do Centro de Seleção	Expediente dos correios e no Centro de Seleção das 8h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação das inscrições não homologadas	03 de janeiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Recurso das inscrições não homologadas	06 e 07 de janeiro de 2014	Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h às 17h
Respostas aos recursos das inscrições não homologadas	08 de janeiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Divulgação do ensalamento	08 de janeiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Convocação para realização das provas.	08 de janeiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
<b>Realização das provas</b>	<b>12 de janeiro de 2014</b>	Locais indicados na confirmação da inscrição (ensalamento).	das 8h às 12h
Divulgação do gabarito preliminar	12 de janeiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Recurso ao gabarito preliminar da Prova Objetiva.	13 e 14 de janeiro de 2014	Centro de Seleção	Das 08h às 11h e das 13h às 17h
Divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva.	21 de janeiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Divulgação da Pontuação na Prova Objetiva.	23 de janeiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Lista de convocados para a 2ª Fase	23 de janeiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
2ª FASE – Análise do Curriculum Vitae	31 de janeiro de 2014	Centro de Seleção	A partir das 15h
Resultado da 2ª FASE	5 de fevereiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Recurso ao Resultado da 2ª Fase	6 e 7 de fevereiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Resultado Final	12 de fevereiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Recurso ao Resultado Final	13 e 14 de fevereiro de 2014	Centro de Seleção	Das 8h às 11h e das 13h às 17h
Confirmação do Resultado Final	19 de fevereiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Convocação para Matrícula	19 de fevereiro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Matrículas	24 a 26 de fevereiro de 2014	Secretaria de Ensino Superior do HU/UFGD	Das 08h as 11h
Início do Programa	6 de março de 2014	HU/UFGD	A partir das 7h

### 3. INSCRIÇÕES

#### 3.1. AO INSCREVER-SE O CANDIDATO ESTARÁ DECLARANDO:

- a) O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) Sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD.
- c) Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (60h semanais) ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD.
- d) Não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado na forma da lei.

3.2. As inscrições ficarão abertas UNICAMENTE pela internet, no prazo estipulado no cronograma, no item 2. deste Edital.

3.3. Os candidatos deverão preencher requerimento de inscrição *online* no *link*: <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2014/>.

3.4. Os candidatos deverão recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil até a data limite das inscrições em horário bancário. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.5. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o estabelecido neste Edital.

3.6. Serão de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.7. O Centro de Seleção da UFGD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Área de Concentração e em uma única Área Profissional do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção de Área de Concentração e Área Profissional após o término da efetivação da inscrição.

3.9. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, encaminhando sua solicitação por escrito juntamente com os documentos exigidos na inscrição.

3.10. PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:



- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
- c) Cópia do Currículo *lattes*, impresso a partir do endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, com documentos comprobatórios. A cópia dos documentos precisa ser autenticada. Para os candidatos que entregarem os documentos da inscrição pessoalmente os mesmos poderão ser autenticados, no ato, mediante apresentação do original.
- d) Cópia do passaporte com visto permanente no Brasil para estrangeiros;
- e) Comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 50,00;

3.11. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar os documentos previstos no subitem 3.10, à Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, na Rua João Rosa Góes, nº. 1.761, Sala 503, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados, MS, pessoalmente de segunda a sexta-feira, úteis, nos períodos de 8h às 11h e das 13h às 17h, ou, via SEDEX, até a data definida no cronograma, mesmo que seja feriado municipal, estadual ou federal.

3.12. Os documentos deverão estar obrigatoriamente acondicionados em envelope grande lacrado, devidamente identificado da seguinte maneira: **Coordenadoria do Centro de Seleção. Assunto: Processo Seletivo Residência Multiprofissional em Saúde - 2014/UFGD e Nome do Candidato.**

3.13. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada de acordo com o prazo estabelecido no cronograma, disponível no item 2 deste edital, pela internet, na Página do Processo Seletivo <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2014/>.

#### 4. DAS VAGAS:

4.1. Na área de concentração Atenção Cardiovascular serão ofertadas:

- (2) duas vagas para Enfermagem;
- (2) duas vagas para Nutrição;
- (1) uma vaga para Psicologia.

4.2. Na área de concentração Atenção à Saúde Indígena serão ofertadas:

- (2) duas vagas para Enfermagem;
- (2) duas vagas para Nutrição;
- (1) uma vaga para Psicologia.

4.3. Do total de vagas (10), (1) uma será destinada aos servidores da UFGD, de acordo com a Resolução 018/2006 do CEPEC/UFGD, desde que atendidos os requisitos do subitem 1.5.

4.4. Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional em Saúde farão jus a uma bolsa no valor bruto de R\$ 2.976,26 (Dois mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

4.5. Todas as bolsas serão pagas pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC, conforme legislação específica.

4.6. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD, Áreas de Concentração: Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena foi aprovado pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC.

4.7. Encontra-se em trâmite, junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde a proposta de aumento do número de vagas para a Área de Psicologia, para o



total de 4 vagas no programa, sendo duas para cada ênfase. As novas vagas serão ocupadas por candidatos aprovados no Processo Seletivo para o ano de 2014, Edital N°. 07, seguindo-se a ordem de classificação.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **5.1. 1ª FASE – PROVA OBJETIVA:**

**5.1.1** Prova classificatória composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma resposta correta.

**5.1.2** A prova contém vinte e cinco questões, das quais cinco são de conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e vinte de conhecimento específico da área profissional (Nutrição, Enfermagem e Psicologia).

**5.1.3** O programa e as referências bibliográficas para a prova objetiva estão indicadas no Anexo 1.

**5.1.4** A prova objetiva será aplicada na data prevista no item 2 deste edital, das 8h às 12h (horário local) na cidade de Dourados-MS.

**5.1.5** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

**5.1.6** A designação dos locais para realização da prova objetiva será divulgada conforme cronograma do item 2, na Página do Processo Seletivo <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2014/>.

**5.1.7** O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme modelo explicativo encontrado no Manual do Candidato.

**5.1.8** A correção das provas objetivas será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio formulário e no caderno de provas.

**5.1.9** Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

**5.1.10** Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo as instruções do formulário, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.1.11** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**5.1.12** O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.

**5.1.13** Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de área profissional, o candidato deverá apontá-la no início da prova.



**5.1.14** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar um dos seguintes documentos no original:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- c) Passaporte com visto de permanência no Brasil; ou
- d) Carteira do Registro no Conselho Regional da área profissional correspondente (com foto).

**5.1.15** O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto.

**5.1.16** Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, *bip*, *walkman*, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

**5.1.17** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**5.1.18** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) Não comparecer para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Não devolver a Folha de Respostas no final do tempo estipulado para a realização da prova;
- g) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, *pager*, telefone celular, relógio digital, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- h) Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**5.1.19** O candidato que adentrar ao local das provas portando quaisquer dos equipamentos mencionados na alínea “g” do item 5.1.18 deverá mantê-los desligados.

**5.1.20** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o fiscal de provas procederá à inclusão do candidato mediante preenchimento de formulário específico. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada, posteriormente, pela Comissão de Seleção com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



**5.1.21** Não haverá prorrogação do tempo estipulado para a aplicação da prova, exceto na ocorrência de evento imprevisto que retarde o seu início. O tempo máximo de duração da prova será de duas horas.

**5.1.22** O Centro de Seleção da UFGD não se responsabiliza por perda ou danos de documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização das provas.

**5.1.23** O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova após uma hora de seu início, levando consigo o Caderno de Provas.

**5.1.24** O gabarito da prova será disponibilizado no site do Processo Seletivo conforme o cronograma definido no item 2.

**5.1.25** A prova objetiva terá caráter classificatório; será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**5.1.26** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de desempenho na prova objetiva, sendo o resultado disponibilizado no endereço <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2014/> por área de concentração e área profissional, com o nome do candidato, número do documento de identidade e a respectiva nota, na data definida item 2.

**5.1.27** Serão convocados para a 2ª Fase do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma do processo seletivo, os candidatos classificados na 1ª Fase, na ordem decrescente de desempenho, em número equivalente ao triplo do número de vagas de cada área profissional em cada área de concentração (Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena). Caso o número de candidatos supere o triplo de vagas por motivo de empate, estes passarão para a 2ª fase igualmente.

## **5.2 2ª FASE – PROVA DE TÍTULOS:**

**5.2.1** A Prova de Títulos consistirá na análise do *Curriculum lattes* documentado entregue por ocasião da inscrição (item 3, subitem 3.10 alínea “c”), sendo considerados os itens e a pontuação especificados no Anexo 2 deste Edital. Serão consideradas somente as atividades e a produção referentes aos últimos cinco anos (2009-2013).

**5.2.2** A Prova de Títulos será realizada por comissão constituída pelo Centro de Seleção especificamente para essa finalidade.

**5.2.3** A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**5.2.4** O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data prevista no item 2, na página do Processo Seletivo, cabendo recurso quanto ao resultado.

**5.2.5** O Resultado Final, após o recurso da 2ª fase, será disponibilizado na Página do Processo Seletivo no link <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2014/>, conforme o item 2.

## **6 CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**



**6.1** A nota final será calculada pela média ponderada das notas obtidas na prova objetiva (peso 4) e na Prova de Títulos (peso 1).

**6.2** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final para cada área profissional em cada área de concentração (Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena).

**6.3** Em caso de empate na nota final serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior idade.

**6.4** O resultado final do processo seletivo será divulgado no *link*: <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2014/>, na data prevista no item 2.

## **7 RECURSOS:**

**7.1** Serão aceitos recursos quanto:

- a) ao gabarito da prova da 1ª Fase (Prova Objetiva).
- b) à Prova de Títulos,
- c) ao resultado final do Processo Seletivo

**7.2** Serão analisados os recursos encaminhados por escrito, devidamente fundamentados por literatura atualizada e protocolados no Centro de Seleção da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761, Sala 503, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados – MS, em data e horários definidos no item 2.

**7.3** Serão desconsiderados questionamentos sobre o preenchimento da Folha de Respostas.

**7.4** Serão desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

**7.5** O recurso deverá ser apresentado, pessoalmente, por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF e a opção da Área de Concentração e Área Profissional.

**7.6** O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

**7.7** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**7.8** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

## **8 DA MATRÍCULA**





**8.1** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para matrícula, isentos de qualquer taxa, no período estabelecido no item 2 deste edital, respeitando rigorosamente a ordem de classificação até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

**8.2** O não comparecimento no prazo de matrícula implicará na desistência do candidato.

**8.3** LOCAL: Direção de Educação Superior do Hospital Universitário, localizado na Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá - CEP 79.823-501, Dourados – MS,

**8.4** DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA:

- a)** Três cópias e o original de Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, Nutrição ou Psicologia (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);
- b)** Uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c)** Uma cópia do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
- d)** Para brasileiros: três cópias legíveis da cédula de identidade; para estrangeiros: três cópias legíveis da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- e)** Três cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f)** Três cópias legíveis do CPF;
- g)** Uma cópia do Cartão do PIS/PASEP (o mais antigo);
- h)** Para os candidatos graduados no exterior: três cópias e o original do diploma revalidado por universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar três cópias e o original do visto de permanência, do exame de suficiência em língua portuguesa comprovada por instituição oficial e uma cópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida;
- i)** 01 foto 3x4 colorida (recente);
- j)** Duas cópias do título de eleitor;
- k)** Duas cópias do comprovante da última eleição ou da declaração de estar quite com a justiça eleitoral;
- l)** Duas cópias do comprovante de quitação com o serviço militar, para homens;
- m)** Duas cópias do comprovante de residência;
- n)** Duas cópias do cartão ou outro comprovante onde conste o nome do banco, número do banco, número da conta e número da agência da conta corrente que deverá ser aberta no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal em nome do candidato - primeiro titular;
- o)** Duas cópias dos comprovantes de plena regularidade fiscal perante a Fazenda Federal disponível para impressão no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- p)** Duas cópias da declaração do imposto de renda – pessoa física (último exercício), se declarar, ou declaração de isento;
- q)** Duas cópias do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF;



- r) Três cópias da Certidão de nascimento dos dependentes se houver;
- s) Procuração com firma reconhecida e cópia da cédula de identidade do procurador, no caso de impedimento do candidato.

**8.5** Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

**8.6** A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas Regimento Geral das Residências do HU/UFGD, Resoluções da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

**8.7** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à apresentação da documentação solicitada.

**8.8** No ato da matrícula o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não recebe nenhuma remuneração proveniente de vínculo empregatício e não o terá no período de vigência da residência e que está ciente da dedicação exclusiva exigida no programa e da realização de atividades aos finais de semana e feriados pelo período de dois anos.

**8.9** Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de residência quer com instituição pública quer com instituição privada, ele deverá apresentar um Atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto participar do programa de residência como bolsista.

**8.10** Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

**8.11** Caso não haja candidatos aprovados em uma das áreas de concentração, os candidatos suplentes da outra área de concentração serão convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**8.12** A convocação dos suplentes se fará por meio de telefonema e/ou telegrama registrado e enviado para o endereço constante na ficha de inscrição. Serão divulgadas as listas de chamadas nas dependências do HU/UFGD e pela Internet no endereço <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2014/>.

**8.13** O suplente convocado terá prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema e 48 horas a partir da emissão do telegrama registrado, para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido será convocado o próximo candidato na ordem de classificação que terá o mesmo prazo anterior para efetivar sua matrícula.

## **9 OUTRAS INFORMAÇÕES**



**9.1** Início do programa: **6 de março de 2013**. O candidato regularmente matriculado que não comparecer nesta data no HU/UFGD será considerado desistente, salvo em caso de justificativa formal apresentada e aceita pela COREMU, em 24h.

**9.2** A devolução dos currículos dos candidatos não aprovados será realizada dia **24 de fevereiro de 2013**, das 7h às 11h e das 13 às 17h, no Centro de Seleção da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761, Sala 503, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados – MS. Após essa data os mesmos serão inutilizados e encaminhados para reciclagem.

**9.3** Mais informações poderão ser obtidas nos seguintes endereços:

**9.3.1** Secretaria de **Educação Superior** do Hospital Universitário da UFGD, localizado na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP: 79.823-501, Dourados – MS. Telefone (67) 3410-3000 (ramal 3029), E-mail: [residmultiprofsaude@ufgd.edu.br](mailto:residmultiprofsaude@ufgd.edu.br)

**9.3.2** Centro de Seleção da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761, Sala 503, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados – MS. Telefone (67) 3410-2840.

**9.4** Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas em Dourados/MS.

**9.5** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COREMU, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

**Irio Valdir Kichow**  
Coordenador do Centro de Seleção



## ANEXO I PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 1. Conhecimentos sobre Sistema Único de Saúde (SUS)

#### Programa

- Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes.
- Organização, Direção e Gestão no SUS.
- O Pacto pela Saúde 2006.
- O SUS e o Desafio da Participação da Comunidade.
- Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- Definição e Organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

#### **Bibliografia**

Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm)

Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Disponível em:

<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.

Disponível em:

[http://www.funasa.gov.br/internet/arquivos/vigisus/MTI\\_politicaSauInd.pdf](http://www.funasa.gov.br/internet/arquivos/vigisus/MTI_politicaSauInd.pdf)

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007. Disponível em:

[http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/conass\\_progestores/livro\\_1\\_o\\_sistema\\_unico\\_de\\_saude.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/conass_progestores/livro_1_o_sistema_unico_de_saude.pdf)

### 2. Conhecimento específico da área profissional

#### **NUTRIÇÃO**

#### Programa

- Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários.
- Avaliação Nutricional.
- Métodos de avaliação do consumo alimentar.
- Estrutura, funções, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes.
- Epidemiologia dos problemas nutricionais no Brasil.
- Nutrição clínica: patologia da nutrição e dietoterapia nas diversas patologias.
- Nutrição materno-infantil.
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
- Segurança alimentar e nutricional.
- Terapia Nutricional Enteral.



- Ética profissional do nutricionista.

### **Bibliografia**

- ACCIOLY, E., SAUNDERS, C., LACERDA, E.M.A. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Rio de Janeiro: Cultura médica, 2009.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Dez Passos para a Alimentação Saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília, 2002. Disponível em:  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/10\\_passos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/10_passos.pdf)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política nacional de alimentação e nutrição. Brasília, 2003. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/documentos/pnan.pdf>
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de atenção básica. Diabetes mellitus. Brasília, 2006. Disponível em:  
[http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad16.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad16.pdf)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de atenção básica. Hipertensão arterial sistêmica. Brasília, 2006. Disponível em:  
[http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad15.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad15.pdf)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de atenção básica. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Brasília, 2006. Disponível em:  
[http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad14.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad14.pdf)
- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de Ética. Resolução CFN 334/2004, maio de 2004. Brasília: CFN. Disponível em:  
[http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo%20de%20etica\\_nova%20redacao.pdf](http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo%20de%20etica_nova%20redacao.pdf)
- CUPPARI, L. Guia de nutrição clínica no adulto. São Paulo: Unifesp/EPM: Manole, 2005.
- DUARTE, A.C.G. Avaliação nutricional - aspectos clínicos e laboratoriais. São Paulo: Atheneu, 2007.
- DUTRA-DE-OLIVEIRA, J.E., MARCHINI, J.S. Ciências Nutricionais - Aprendendo a aprender. São Paulo: Sarvier, 2008.
- FISBERG, R.M. *et al.* Inquéritos alimentares - métodos e bases científicos. São Paulo: Manole, 2005.
- GIBNEY, M.J., MACDONALD I.A., ROCHE, H.M. Nutrição e Metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- GIBNEY, M.J., VORSTER H.H., KOK F.J. Introdução à Nutrição Humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MAHAN, L. K., ESCOTT-STUMP, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2005.
- ROSA, G. *et al.* Avaliação nutricional do paciente hospitalizado - Uma abordagem teórico-prática. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.



ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, A.P. Avaliação nutricional: novas perspectivas. São Paulo: Roca / Centro Universitário São Camilo, 2008.

VÍTOLO, M.R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2008.

WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. v.1, v.2. São Paulo: Atheneu, 2006.

## **PSICOLOGIA**

### Programa

- Avaliação Psicológica aplicada ao contexto hospitalar.
- Fundamentos de teoria e técnica psicanalítica.
- Fundamentos da teoria e técnica da psicoterapia breve.
- Psicossomática infantil e adulto.
- Psicologia hospitalar.
- O psiquismo frente à doença orgânica.
- Aspectos emocionais relacionados às cardiopatias.
- Tanatologia.
- Conceitos básicos de grupoterapia.
- Ética profissional do psicólogo

### **Bibliografia**

ANGERAMI-CAMON, V.A. (Org.). Psicologia Hospitalar - Teoria e Técnica. São Paulo: Pioneira, 1995.

ANGERAMI-CAMON, V.A. (Org.). Psicologia da saúde: um novo significado para a prática clínica. São Paulo: Pioneira, 2002.

BALINT, M. O Médico, seu Paciente e a Doença (R. Musachio, Trad.). São Paulo: Livraria Atheneu. (Trabalho original publicado em 1975).

BAREMBLITT, Gregório F. Compêndio de Análise Institucional e outras correntes: teoria e prática. 6ª ed. Belo Horizonte: Fundação Gregório Baremlitt/Instituto Felix Guattari, 2012. 260 p.

BAREMBLITT, Gregório. Introdução à Esquizoanálise. 3ª ed. Belo Horizonte: Biblioteca da Fundação Gregório Baremlitt/Instituto Felix Guattari, 2012. 147 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS.

Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília, 2008.

Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada. Brasília, 2009.

Brasil. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. – 3. ed. – Brasília, 2011, 28 p.

Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região (org). Psicologia e Povos Indígenas. São Paulo: CRPSP, 2010. 250 p.



Lazzaretti, Claire Terezinha (Org.). Manual de psicologia hospitalar. Curitiba: CRPPR, 2007. 68p.

LUCIANO, Gersem dos Santos. O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. 232 p.

MELLO FILHO, J. (Org.) Psicossomática hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

NORONHA, A. P; PRIMI, R. & ALCHIERI, J. C. (2004). Parâmetros psicométricos: uma análise de testes psicológicos comercializados no Brasil. Psicologia, Ciência e Profissão 24(4).

SANTOS, Ricardo V.; COIMBRA JR., Carlos A. E. (org.). Saúde e povos indígenas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994. 251 p.

SPINK, M. J. (org.) A Psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2007.

## **ENFERMAGEM**

### Programa

- Administração em Enfermagem.
- Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- Prevenção e controle das doenças infecto-parasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis.
- Epidemiologia e imunização.
- Saúde do trabalhador em enfermagem.
- Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher: planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual, câncer de colo uterino e mama.
- Assistência Perinatal.
- Saúde do Adolescente.
- Cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e de risco à mulher, à criança e ao adolescente sadios e portadores de patologias diversas.
- Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e psiquiátricos.
- Enfermagem nos eventos emergenciais e cuidado ao paciente crítico.
- Ações de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar.
- Assistência perioperatória de enfermagem.
- Legislação e ética em Enfermagem.
- Enfermagem em Saúde Mental.
- Enfermagem em Oncologia.
- Processo de esterilização.

### **Bibliografia**

CARVALHO, A.C.S. Assistência de Enfermagem nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.



- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. Esterilização de artigos em unidades de saúde. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental no SUS: Centro de Atenção Psicossocial. Brasília, 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998. D.O.U. 13/05/98.
- BRUNNER, L. S., SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem: Médico-Cirúrgica. v.1, v.2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BRUNNER, L.S., SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem: Médico-Cirúrgica. v.1, v.2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- CARPENITO, L.J. Manual de diagnósticos de Enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- CARVALHO, E.T. Geriatria – Fundamentos, Clínica e Terapêutica. São Paulo: Atheneu, 2006.
- CINTRA E.A. et al. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. São Paulo: Ateneu, 2000.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN nº 311/2007. Fevereiro de 2007. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=7323&sectionID=37>
- COREN/MS: Legislação Básica para o Exercício Profissional da Enfermagem.
- COUTO, R. C., PEDROSA, T. M. G., NOGUEIRA, J.M. Infecção Hospitalar: epidemiologia e controle. Belo Horizonte: MEDSI, 1999.
- Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: Definições e Classificações 2007/2008.
- FERNANDES, A.T. Infecção Hospitalar e suas interfaces na Área da Saúde. São Paulo: Atheneu, 2000.
- FIGUEIREDO, N. M. A; VIANA, L.V. Tratado Prático de Enfermagem. São Caetano do Sul, SP: Yendis, 2006.
- GALVÃO- J. A. Emergências Clínicas. Rio de Janeiro: Rubio, 2007.
- GEONANINI.T., JUNIOR.A.G.O., PALERMO.T.C.S. Manual de Curativos- São Paulo: Corpus, 2007.
- HESS, M.L. Doenças cardíacas. Primeiros cuidados. Barueri, SP: Manole, 2002.
- HUDAK, C.M., GALLO, B.M. Cuidados Intensivos de Enfermagem: uma abordagem holística. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
- KAWAMOTO, E. E. Enfermagem em Clínica Cirúrgica. São Paulo: EPU, 1993.
- KURCGANT, P. Administração em Enfermagem. São Paulo: EPU, 1991.
- North American Nursing Diagnosis Association; Tradução Regina Machado Garcez. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- PETROIANU, A. Urgências clínicas e cirúrgicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- RODRIGUES, E.A.C., RICHTMANN, R. IRAS: Infecção relacionada à assistência à saúde: orientações práticas. São Paulo: Sarvier, 2008.





- ROGANTE, M. M; FURCOLIN, M.I.R. Procedimentos Especializados de Enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2004.
- SILVA, A. G. I. Ensinando e Cuidando com o Processo Diagnóstico em Enfermagem. Belém: Smith Produções Gráficas, 2001.
- SILVA M. V. G, OLIVEIRA A. M. G. Plantão de enfermagem: o cotidiano da assistência de enfermagem numa unidade hospitalar. Rio de Janeiro: Nogueira-Rio, 2009.
- SMELTZER, L. Enfermagem em unidade coronariana. Rio de Janeiro: Atheneu, 1989.
- SMITH-TEMPLE, J., JOHNSON, J.Y. Guia para procedimentos de Enfermagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO. Práticas Recomendadas da SOBECC. São Paulo: SOBECC, 2003.
- TANNURE. M.C; GONÇALVES.A.M.P; SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.



**ANEXO II**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO  
CURRICULUM VITAE**

Item	Atividades/Produção	Pontos	Pontuação máxima
1	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>stricto sensu</i>	1,5	1,5
2	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>lato sensu</i>	1,0	1,0
3	Participação em congressos, jornadas, cursos ou outros eventos científicos, na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas e certificados devidamente registrados	0,10	0,50
4	Participação em projetos de extensão universitária com carga horária mínima de 40 horas	0,25	1,0
5	Participação em programas de iniciação científica	0,60 por ano	1,20
6	Participação em programas de monitoria	0,30 por ano	0,60
7	Participação em programa de educação tutorial (PET)	0,30 por ano	0,60
8	Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais	1,0	2,0
9	Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos	0,20	1,6